



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 25/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a implantação da lousa branca nas escolas da rede pública municipal de Berilo e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica admitida a implantação de lousa branca nas salas de aula das escolas da rede de ensino público municipal de Berilo-MG.


Art. 2º O Poder Público Municipal adotará providências para substituir, de forma gradual e dentro das disponibilidades financeiras do município, as lousas negras por lousas brancas, garantindo efetividade à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 29 de outubro de 2021.


Weliton Raimundo Souza Ferreira
Vereador

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade pelas Vereadores presentes na sessão.
Sala das Sessões 03 / 11 / 20 21

RUBRICA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

Com grande satisfação, submeto à análise de Vossas Excelências, buscando a análise e devida aprovação, o Projeto de Lei em anexo, que *“Dispõe sobre a implantação da lousa branca nas escolas da rede pública municipal de Berilo e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de viabilizar a substituição gradativa das lousas negras (lousas de giz) por lousas brancas em todas as escolas da rede municipal.

A medida já é realidade em diversas escolas da rede estadual e tem sido adotada por diversos municípios do País. Com efeito, muitos são os malefícios do pó de giz à saúde de alunos e profissionais da educação, haja vista que o contato freqüente com esse material químico pode gerar complicações a quem sofre de alergias e até mesmo desenvolver doenças respiratórias.

A alternativa que se apresenta é, de longe, uma solução para esse problema, propiciando melhores condições de ensino e de aprendizado, melhorando a qualidade da educação em nosso Município.

Dessa forma, conto com o certo apoio e o pronto acolhimento desta proposição por Vossas Excelências, tendo em vista o interesse público que reveste a matéria, ao que espero seja a proposição aprovada.

Sala das Sessões da Câmara, 29 de outubro de 2021.

Weliton Raimundo Souza Ferreira
Vereador